



LEI 2.832, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

PUBLICADO EM:

18 / 03 / 24

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA/MG A ASSOCIAR-SE À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MINERADORES DE MINAS GERAIS E DO BRASIL- AMIG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itapecerica – MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos os habitantes do Município de Itapecerica - MG, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a integrar como associado o Município de Itapecerica-MG à Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil - AMIG.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contribuir financeiramente com a AMIG – Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil, conforme enquadramento no “Porte H”, em periodicidade mensal, atualmente no importe de R\$500,00 (quinhentos Reais).

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignadas no Orçamento Vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica, 18 de março de 2024.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal